ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA OBRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de pneus, câmaras de ar e colarinhos, para os e equipamentos agrícolas do Município de São Pedro do Butiá.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Constitui objeto do presente processo a aquisição materiais de pneus novos, câmaras de ar e colarinhos, para os veículos e equipamentos do município de São Pedro do Butiá.

A aquisição dos itens objeto deste Estudo Técnico Preliminar, é uma medida essencial para garantir a continuidade, segurança e eficiência dos serviços públicos prestados à população. Esses componentes são itens de desgaste natural e possuem vida útil limitada, sendo sua substituição periódica imprescindível para manter os veículos em condições adequadas de uso.

Pneus em bom estado são fundamentais para assegurar a estabilidade e o controle dos veículos, evitando acidentes e reduzindo o risco de falhas mecânicas. As câmaras e colarinhos complementam o sistema de rodagem, sendo responsáveis pela vedação e resistência interna, principalmente em veículos que operam em zonas rurais ou em terrenos acidentados.

A manutenção preventiva da frota municipal, por meio da substituição de itens desgastados, contribui para a redução de custos com manutenções corretivas mais complexas e prolonga a vida útil dos veículos. Além disso, assegura o cumprimento das normas de segurança e das exigências dos órgãos fiscalizadores, evitando penalidades e garantindo a legalidade do uso dos veículos em atividades oficiais.

Cabe destacar que os veículos da prefeitura são utilizados em diversos serviços essenciais, como transporte escolar, saúde, obras, e outros atendimentos administrativos e comunitários. A paralisação de qualquer desses veículos, por falta de manutenção adequada, pode comprometer seriamente o atendimento à população e gerar transtornos operacionais e sociais.

Portanto, a presente aquisição se justifica pela necessidade de manter a frota municipal em condições ideais de funcionamento, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços públicos, bem como a segurança dos servidores e usuários do sistema de transporte municipal.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Pedro do Butiá, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Os materiais têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme especificações a seguir:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL
1	06	UN	CAMARA AR 17.5X R25 VALVULA TR220A	325,67	1.954,02
2	12	UN	CAMARA DE AR 1000 X 20	110,34	1.324,08
3	16	UN	CAMARA DE AR 1400/24	198,90	3.182,40
4	04	UN	CAMARA DE AR 19.5X24 PARA RETRO	292,40	1.169,60
5	05	UN	PNEU NOVO 185/60/15 RADIAL	237,36	2.373,60
6	06	UN	CÂMARA DE AR 2.75X18 PARA MOTO	125,83	754,98
7	10	UN	CÂMARA DE AR 3.25X8 PARA CARRINHO DE MÃO	20,87	208,70
8	08	UN	CAMARA DE AR 750 X 16 VALVULA LONGA	54,15	433,20
9	02	UN	CAMARA DE AR YBR 125 90/90 - 18	30,48	60,96
10	20	UN	COLARINHO R20	68,33	1.366,60
11	06	UN	COLARINHO R24 PARA PATROLA CARTEPILLAR	101,89	611,34
12	08	UN	COLARINHO R 25	243,00	1.944,00
13	16	UN	PNEU 295/80/22.5 18 LONAS RADIAL RODOVIÁRIO EIXO DIANTEIRO CAMINHÃO CAÇAMBA	1.529,66	24.474,56
14	32	UN	PNEU 295/80/22,5 18 LONAS BORRACHUDO EIXO TRAÇÃO, RADIAL PARA CAÇAMBA	2.440,00	78.080,00
15	10	UN	PNEU CARRINHO DE MÃO 3.25X3.00 - 8, TUBE TYPE	26,19	261,90
16	10	UN	PNEU CORTADOR DE GRAMA 15X6.00 - 6NHS	325,41	3.254,10
17	10	UN	PNEU CORTADOR DE GRAMA 20X8.00 - 8NHS	416,54	4.165,40
18	02	UN	PNEU DIANTEIRO 2.75X18 PARA MOTO	170,33	340,66
19	20	UN	PNEU NOVO RADIAL BORRACHUDO 1000 X 20 16 LONAS	2.598,33	51.966,60
20	30	UN	PNEU NOVO 1400X24 COM 24 LONAS, TUBELESS, SEM CAMARA PATROLA	3.943,33	118.299,90

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL
21	12	UN	PNEU NOVO 14X17.5 - RETRO DIANTEIRO LIU GONG	1.581,66	18.979,92
22	12	UN	PNEU NOVO 175/70 R 13 RADIAL	238,51	2.862,12
23	04	UN	PNEU NOVO 17.5X25 C/16 LONAS , L3 29MM COM GARRADEIRA P/ CARREGADOR, TUBETYPE	325,67	1.302,68
24	06	UN	PNEU NOVO 185/70 R 14 RADIAL	364,74	2.188,44
25	08	UN	PNEU NOVO 195/65/15 RADIAL - SPIN	320,00	2.560,00
26	02	UN	CAMARA DE AR 23.1 X 26	598,86	1.197,72
27	02	UN	PNEU NOVO 23.1 X 26 BANDA RODAGEM R3 TIPO DIAMANTE 12 LONAS	5.383,23	10.766,46
28	06	UN	PNEU NOVO 275/80/22.5 RODOVIÁRIO RADIAL 16 LONAS	1.780,00	10.680,00
29	06	UN	PNEU NOVO 750X16 COM 14 LONAS LISO	614,33	3.685,98
30	04	UN	PNEU NOVO RADIAL 225/70 R 15	375,00	1.500,00
31	08	UN	PNEU NOVO RETRO RANDON 19.5L 24 TRASEIRO 12 LONAS MODELO R4 TL TUBELESS	2.810,00	22.480,00
32	02	UN	PNEU NOVO TRASEIRO YBR 125 90/90 - 18	207,06	414,12
33	10	UN	PNEU NOVO 12/16.5 - 10 LONAS DIANTEIRO MULLER	1.031,83	10.318,30
34	08	UN	CAMARA AR 13.6 - 38 - TRATOR CASE	299,67	2.397,36
35	06	UN	CAMARA AR 17.5X R25 VALVULA TR220A	325,67	1.954,02
36	06	UN	CAMARA DE AR 12.4X24 - DIANTEIRO TRATOR CASE	144,00	864,00
37	08	UN	CAMARA DE AR 14.9 X 24 DIANTEIRO TRATOR JOHN DEERE E MASSEY	176,39	1.411,12
38	08	UN	CAMARA DE AR 18.4 X 34 TRASEIRO TRATOR	336,50	2.692,00
39	04	UN	CAMARA DE AR 18.4 X30 TRASEIRO TRATOR LOVOL	251,93	1.007,72
40	04	UN	CAMARA DE AR 23.1 X 26	598,86	2.395,44
41	06	UN	CÂMARA DE AR Nº 750 X 16 VALVULA CURTA	54,15	324,90
42	04	UN	CAMARA DE AR PARA PNEU 11L 15 ROLO FACA	96,39	385,56

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL
43	06	UN	COLARINHO R 25	217,67	1.306,02
44	02	UN	PNEU NOVO 11L-15 12 LONAS TUBETYPE	833,66	1.667,32
45	04	UN	PNEU NOVO 12.4 X 24 12 LONAS DIANTEIRO TRATOR	1.534,00	6.136,00
46	04	UN	PNEU NOVO 14.9X24 DIANTEIRO 12 LONAS PARA TRATOR	1.607,86	6.431,44
47	04	UN	PNEU NOVO 17.5X25 C/16 LONAS , L3 29MM COM GARRADEIRA P/ CARREGADOR, TUBETYPE	3.335,65	13.342,60
48	08	UN	PNEU NOVO 175/70 R 13 RADIAL	238,33	1.906,64
49	02	UN	PNEU NOVO 18.4 X 34 - 12 LONAS TRASEIRO PARA TRATOR	3.412,32	6.824,64
50	02	UN	PNEU NOVO 18.4X30, 12 LONAS, TRATOR - TRASEIRO	2.713,00	5.426,00
51	18	UN	PNEU NOVO 185/60/15 RADIAL	237,36	4.272,48
52	02	UN	PNEU NOVO 23.1 X26 16 LONAS R1 TUBETYPE ROLO COMPACTADOR	7.848,67	15.697,34
53	06	UN	PNEU NOVO 750X16 BORRACHUDO 16 LONAS GLOBE	736,70	4.420,20
54	04	UN	PNEU NOVO 900X20 C/14 LONAS LISO, CONVENCIONAL	1.455,58	5.822,32
55	16	UN	PNEU NOVO 175/65/14 RADIAL	238,51	3.816,16
56	08	UN	PNEU NOVO 185/60/15 RADIAL	237,36	1.898,88
57	10	UN	PNEU NOVO 195/65/15 RADIAL - SPIN	313,33	3.133,30
58	24	UN	PNEU NOVO 205/60R16 - RADIAL SPIN	271,33	6.511,92
59	04	UN	PNEU NOVO 215/65R16 - RADIAL JEEP	452,33	1.809,32
60	24	UN	PNEU NOVO 235/65R16 - RADIAL VAN	881,33	21.151,92
61	10	UN	PNEU NOVO RADIAL AMBULÂNCIA 225.65/16	422,00	4.220,00
62	20	UN	CÂMARA DE AR 900X20	82,58	1.651,60
63	20	UN	COLARINHO R20	44,67	893,40
64	10	UN	PNEU NOVO 195/65/15 RADIAL - SPIN	320,00	3.200,00
65	12	UN	PNEU NOVO 235/75 R17.5 RADIAL BORRACHUDO	881,33	10.575,96
66	24	UN	PNEU NOVO 275/80-22.5, 18 LONAS, RADIAL, BORRACHUDO	1.780,00	42.720,00
67	20	UN	PNEU NOVO 900X20 COM 16 LONAS,LISO, CONVENCIONAL	1.455,58	29.111,60

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL
				VALOR TOTAL ESTIMADO	**R$ 602.541,52**

Os produtos devem ser reconhecidamente de primeira qualidade e de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

A contratação será realizada por meio de pregão eletrônico, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A opção pela modalidade de pregão eletrônico é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade, sendo que o pregão eletrônico ajuda a inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade e aumentariam seus custos.

A entrega dos produtos será de forma parcelada, conforme demanda das secretarias, com prazo de entrega de 15 dias corridos a contar da solicitação.

Os itens, objeto deste processo, deverão ser entregues na garagem da Secr. De Obras, na Rua Eugênio Frantz, nº 600, no município de São Pedro do Butiá, durante o horário de expediente.

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei 8.078/1900(Código de Defesa do Consumidor), ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

A entrega deverá ser realizada livre de frete e descarga, devidamente transportado de acordo com a legislação.

A nota fiscal deverá ser entregue juntamente com a entregue dos itens.

Tendo em vista a Reforma Tributária, a nota fiscal deverá ser emitida conforme a legislação vigente.

A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.

Os itens fornecidos deverão possuir data de fabricação não superior a 12 (doze) meses, contados retroativamente a partir da data de sua efetiva entrega, devendo ser novos, de primeiro uso, sem sinais de armazenamento inadequado, avarias ou quaisquer defeitos que comprometam sua qualidade, segurança e vida útil. A data de fabricação deverá estar devidamente identificada no próprio produto, podendo ser exigida sua comprovação no ato do recebimento.

Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;

c) prova de regularidade junto ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei(CRF);

d) certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT)
e) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Feitos sobre Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, dentro do prazo de validade, expedida por distribuidor da sede da licitante.

HABILITAÇÃO TÉCNICA:

a) *selo de eficiência energética, segurança e ruído do Programa Brasileiro de Etiquetagem do INMETRO (Portaria do Inmetro n. 544/2012);*

b) *declaração de compromisso de coletar e dar destinação adequada aos pneus inservíveis (logística reversa), nos termos da Instrução Normativa IBAMA n. 01/2010, do artigo 33, inciso III, da Lei Federal n. 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, dos artigos 1º e 9º da Resolução CONAMA n. 416/2009, e da legislação correlata;*

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição de pneus novos, câmaras e colarinhos, para os veículos e maquinários das diversas secretarias do Município de São Pedro do Butiá.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preços através do PNCP, Licitacon, conforme documentação em anexo, sendo que os orçamentos foram obtidos com no máximo 12 (doze) meses de antecedência da data de divulgação do presente processo, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 2.315/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021"., nos termos do art. 23, inciso IV da LEI 14.133/2021.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada, o valor total de R$ 602.541,52 (seiscentos e dois mil quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n. º 2.315/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, **o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação**, tendo em vista que a eventual divisão do objeto não gerará problemas a Administração, pois os materiais a serem licitados podem não ser comuns a todos os possíveis fornecedores.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente licitação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. O prefeito municipal indicará o servidor **ELVES HACKENHAAR** como gestor e fiscal do contrato, conforme portaria nº 021/2025.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A compra de pneus, câmaras e colarinhos para a frota municipal, ainda que essencial para a continuidade dos serviços públicos, envolve impactos ambientais diretos e indiretos ao longo de todo o ciclo de vida desses produtos. A fabricação, o uso e o descarte desses materiais contribuem para a geração de resíduos e emissões, exigindo ações conscientes por parte da administração pública.

O descarte inadequado de pneus e câmaras é um dos maiores problemas, pois esses materiais demoram séculos para se decompor e, quando acumulados, tornam-se criadouros de vetores de doenças ou causam poluição do ar se queimados.

Para reduzir esses impactos, é recomenda-se a adoção de práticas sustentáveis, como por exemplo, a contratação de fornecedores com logística reversa, encaminhar pneus usados para reciclagem, e promoção do uso consciente e manutenção preventiva dos veículos. Essas medidas ajudam a minimizar os danos ambientais e demonstram responsabilidade na gestão pública.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

São Pedro do Butiá, aos 26 de outubro de 2026.

Carlos Alberto Limberger
Secretário de Obras

Vilson Wilgen
Secretário da Agricultura

Roselene Kaspary
Secretária de Educação

Valesca Machado Anklan
Secretária da Saúde e Assistência Social

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ___/___/___

NARCISO LUÍS LENZ
PREFEITO MUNICIPAL